RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 402ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 402ª Série da 4ª Emissão da **RIZA SECURITIZADORA S.A.,** com sede na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, cj 162, Butantã - CEP 05501-900 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada, em segunda convocação, em 29 de setembro de 2026 às 15h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme a Cláusula 13.1 do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 402ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização",* celebrado em 16 de dezembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), deliberar sobre:

a) O **não** vencimento antecipado das Notas Comerciais e, por consequência, dos CRI, em decorrência da configuração da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na Cláusula 8.2 (a) do Termo de Emissão e na Cláusula 7.4 (a) do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, nos termos da Cláusula 7.3.2 do Termo de Emissão e da Cláusula 8.3.1 do Termo de Securitização, não recomposto dentro do prazo previsto nos Documentos da Operação, que se encerrou no dia 10 de abril de 2026,

sendo certo que o Valor Mínimo do Fundo de Reserva deverá ser recomposto pela Devedora no prazo de 5 (cinco) dias contados da deliberação desta assembleia;

b) O **não** vencimento antecipado das Notas Comerciais e, por consequência, dos CRI, em decorrência da configuração da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na Cláusula 8.2 (a) e (r) do Termo de Emissão e na Cláusula 7.4 (a) e (r) do Termo de Securitização, em razão do descumprimento dos Índices Financeiros, nos termos da Cláusula 8.2 (r), itens (i)(ii) do Termo de Emissão e da Cláusula 7.4 (r), itens (i)(ii) do Termo de Securitização, apurado no mês de maio de 2026.

Informações Gerais: a Assembleia será realizada via vídeo conferência, por meio da plataforma "Microsoft Teams". A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, por meio do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Securitizadora àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico da Securitizadora para juridico@rizasec.com, e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração outorgada nos últimos 12 (doze) meses, com poderes específicos para sua representação na Assembleia, acompanhada do documento de identidade do procurador, obedecidas as condições legais.

A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme Cláusula 13.9 do Termo de Securitização.

As deliberações das matérias constantes da ordem do dia desta Assembleia serão aprovadas, em primeira e/ou em segunda convocação, por Titulares dos CRI que

representem maioria simples dos CRI em Circulação, desde que os presentes representem, no mínimo, 30% (trinta por cento), conforme Cláusula 13.11. do Termo de Securitização.

O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.rizasec.com; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br.

O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (www.rizasec.com) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes, , e (iv) conter declaração de conflito de interesses da seguinte forma: *"O Titular do CRI declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.*"

Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 01 de setembro de 2026.

RIZA SECURITIZADORA S.A.